

**PARTE D****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****Acórdão (extrato) n.º 108/2019****Processo n.º 200/18**

III — Decisão

Termos em que se decide:

a) Não julgar inconstitucionais as normas constantes dos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º do regime constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de setembro (na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de fevereiro), quando interpretadas no sentido de que, em caso de frustração da notificação do requerido (para, em 15 dias, pagar quantia não superior a €15.000,00 ou deduzir oposição), através de carta registada com aviso de receção enviada para a morada indicada pelo requerente da injunção, por não reclamação da mesma, o subsequente envio de carta, por via postal simples, para essa morada, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 12.º, faz presumir a notificação do requerido, nos casos em que a morada para onde se remeteram ambas as cartas de notificação coincide com o local obtido junto das bases de dados de todos os serviços enumerados no n.º 3 do artigo 12.º

b) Conceder, em consequência, provimento ao recurso, determinando a reforma da decisão recorrida em conformidade com o presente juízo de não inconstitucionalidade.

Sem custas.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2019. — *João Pedro Caupers* — *Cláudio Monteiro* — *José Teles Pereira* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *Manuel da Costa Andrade* (vencido).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190108.html>
312170974

TRIBUNAL DE CONTAS~~Direção Geral~~~~Aviso (extrato) n.º 6254/2019~~

~~Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da integração por consolidação da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e do artigo 99.º da Lei-Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com *Liliana dos Santos Alves e Braga*, assistente técnica, posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, com efeitos a partir de 1 de abril de 2019.~~

~~26 de março de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.~~

312180523

MINISTÉRIO PÚBLICO~~Procuradoria-Geral da República~~~~Aviso n.º 6255/2019~~~~Licença sem remuneração concedida à técnica superior *Verónica Raquel Matos Marques*~~

~~Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de março de 2019, foi concedida licença sem remuneração, no período de 1 de maio de 2019 a 24 de abril de 2020, à técnica superior *Verónica Raquel Matos Marques*, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, nos termos do disposto no artigo 280.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.~~

~~20 de março de 2019. — O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Dias Fernandes*.~~

312168528

**PARTE E**~~ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA~~~~Despacho n.º 3845/2019~~

~~Por despachos de 28 de fevereiro de 2019 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:~~

~~*Maria Madalena Carlos Ramos* — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tenure, na categoria de professora associada, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de março de 2019, sendo remunerada pelo vencimento, correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória dos docentes universitários.~~

~~*Marjan Sara Fonseca Jalali* — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tenure, na categoria de professora associada, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de março de 2019, sendo remunerada pelo vencimento, correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória dos docentes universitários.~~

~~*Octavian Adrian Postolache* — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tenure, na categoria de professor associado, com agregação, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de março de 2019, sendo remunerado pelo vencimento, correspondente ao escalão 1, índice 245, da tabela remuneratória dos docentes universitários.~~

~~2019.03.20. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Carla Gonçalo*.
312163773~~

~~UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR~~~~Aviso (extrato) n.º 6256/2019~~

~~Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, na Biblioteca, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE 201810/0840, homologada por despacho reitoral de 22 de março de 2019, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: <https://www.ubi.pt/>).~~

~~Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.~~

~~25 de março de 2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.~~

312171849